



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2023

Bom Jesus - PB, 02 de Janeiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição parcelada de bloco para piso intertravado de concreto modelo retangular medindo 20x10x6 com uma resistência de 35 MPA na cor natural para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de bloco para piso intertravado de concreto modelo retangular medindo 20x10x6 com uma resistência de 35 MPA na cor natural para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 49.500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

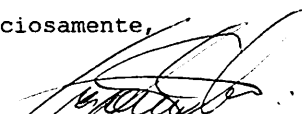
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Lázaro Sampaiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE

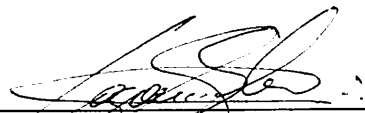
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Aquisição parcelada de bloco para piso intertravado de concreto modelo retangular medindo 20x10x6 com uma resistência de 35 MPA na cor natural para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/PB						
CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇOES LTDA	M²	1100	45,00	49.500,00	1	

Bom Jesus - PB, 02 de Janeiro de 2024

RESULTADO FINAL:

- CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇOES LTDA.
 42.477.376/0001-31
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 49.500,00


 Lázaro Saraiva Silva
 Coordenador de Fundo Municipal de Saúde